



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
 Proposta: 3060936  
 Controle Interno (Código Controle): 153211332  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000



FOLHAS: 2195  
 Nº PROCESSO: 362/2024  
 Assinatura: /

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CPL .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749

Proposta: 3060936

Controle Interno (Código Controle): 153211332

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHAS: 2196  
Nº PROCESSO: 362/2024  
Assinatura: [assinatura]

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749

Proposta: 3060936

Controle Interno (Código Controle): 153211332

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

ULTRAS: 2197  
Nº PROCESSO: 362/2024  
ASSINATURA: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL 97



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
Proposta: 3060936  
Controle Interno (Código Controle): 153211332  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHAS: 2198  
Nº PROCESSO: 362/2021  
ASSINATURA: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749

Proposta: 3060936

Controle Interno (Código Controle): 153211332

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

UNAS: 2199  
PROCESSO: 362/2021  
Assinatura: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749

Proposta: 3060936

Controle Interno (Código Controle): 153211332

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

VALIAS: 2200

Nº PROCESSO: 362/2021

ASSINATURA: 1

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749

Proposta: 3060936

Controle Interno (Código Controle): 153211332

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

AGENCIAS: 2201  
Nº PROCESSO: 362/2021  
Assinatura: /

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
 Proposta: 3060936  
 Controle Interno (Código Controle): 153211332  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000



FOLHAS: 2202  
 Nº PROCESSO: 362/2021  
 Assinatura: [assinatura]

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
Proposta: 3060936  
Controle Interno (Código Controle): 153211332  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

ULMAS: 2203  
Nº PROCESSO: 362/2024  
Assinatura: [assinatura]

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Faint, illegible text covering the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.



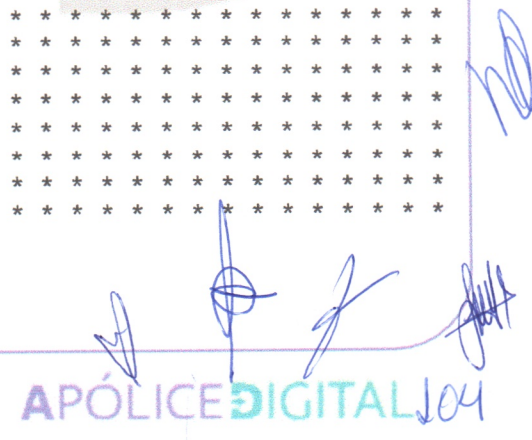
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
Proposta: 3060936  
Controle Interno (Código Controle): 153211332  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000



OLHAS: 2204  
# PROCESSO: 362/2021  
Assinatura: [Signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
Proposta: 3060936  
Controle Interno (Código Controle): 153211332  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHAS: 2205  
Nº PROCESSO: 362/2021  
Assinatura: [assinatura]

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749

Proposta: 3060936

Controle Interno (Código Controle): 153211332

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHAS: 2206

Nº PROCESSO: 362/2024

Assinatura: /

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
Proposta: 3060936  
Controle Interno (Código Controle): 153211332  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000



FOLHAS: 2207  
Nº PROCESSO: 362/2021  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
 Proposta: 3060936  
 Controle Interno (Código Controle): 153211332  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000



FOLHAS: 2208  
 Nº PROCESSO: 362/2021  
 Assinatura: [Signature]

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0281749  
 Proposta: 3060936  
 Controle Interno (Código Controle): 153211332  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0281749.000000



FOLHAS: 2209  
 Nº PROCESSO: 362/2021  
 Assinatura: [assinatura]

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0281749

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:  
 RG:  
 Cargo:




**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO V**

A EMPRESA REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32, SIGNATÁRIO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS(S) COM MENOS DE 18(DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16(DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021/CPL**


**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A EMPRESA **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: **05.001.016/0001-32**, por seu(s) Sócio(s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da SECRETARIA de INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS e TRANSPORTE/SMISOUT toda documentação relativa á **TOMADA DE PREÇOS 06/2021/CPL**, composta do EDITAL e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 05.001.016/0001-32**  
**VILMARA DE CASTRO COSTA**  
**CPF: 604.554.773-02**  
**PROCURADORA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL


ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

Tendo examinado o EDITAL, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, para participação no EDITAL de **TOMADA DE PREÇO 06/2021/CPL**.

EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO XVII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, **VILMARA DE CASTRO COSTA, PORTADORA DO RG Nº 037999932009-5 SSP/MA e CPF: 604.554.773-02**, como representante devidamente constituído de **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item do Edital nº 06/2021/CPL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do EDITAL Nº 06/2021/CPL foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante) **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32**.

E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação referente ao EDITAL Nº 06/2021/CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do EDITAL Nº 06/2021/CPL, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL Nº 06/2021/CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL Nº 06/2021/CPL quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do EDITAL Nº 06/2021/CPL não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL Nº 06/2021/CPL antes da adjudicação do objeto da referido EDITAL;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação com o EDITAL Nº 06/2021/CPL, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO( CPL), antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 05.001.016/0001-32**  
**VILMARA DE CASTRO COSTA**  
**CPF: 604.554.773-02**  
**PROCURADORA**

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ.:05.001.016/0001-32  
Contato: 99-98413-2643 E-mail: [realizacon@gmail.com](mailto:realizacon@gmail.com)  
RUA FREDERICO BULHÃO, 2077 / GOIABAL / PEDREIRAS-MA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Declaro que a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32**, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como a metodologia de execução de cada serviço constante da planilha orçamentaria básica, que assume total responsabilidade por esse e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEMIE.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

  
JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE  
Engenheiro  
CREA 111 668 502 7

Assinatura e carimbo do engenheiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL  
ANEXO XX**


**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;**

**TERMO DE COMPROMISSO**



**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

PREZADOS SENHORES, a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: **05.001.016/0001-32**, com sede na: **R FREDERICO BULHÃO, Nº 2077, GOIABAL, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000**, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) **VILMARA DE CASTRO COSTA, PORTADORA DO RG Nº 037999932009-5 SSP/MA e CPF: 604.554.773-02**, **DECLARA** para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e infraestrutura do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 05.001.016/0001-32**  
**VILMARA DE CASTRO COSTA**  
**CPF: 604.554.773-02**  
**PROCURADORA**

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ.:05.001.016/0001-32**  
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com  
RUA FREDERICO BULHÃO, 2077 / GOIABAL / PEDREIRAS-MA


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

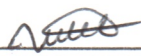
**ANEXO XXI**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**PREZADOS SENHORES,**

Pelo presente termo, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no EDITAL.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

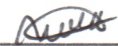
ANEXO XXII

DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE  
ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32, DECLARA, informando qual o CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) que representa a atividade de maior receita da empresa.

41.20-4-00- CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ.:05.001.016/0001-32  
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com  
RUA FREDERICO BULHÃO, 2077 / GOIABAL / PEDREIRAS-MA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**


**ANEXO XXIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32, que sejam:**

- a) Membros ou servidores da PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA do estado do maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme despõe o ART.3º da resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
**VILMARA DE CASTRO COSTA**  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO XXVI**

**DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTARIO.**

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**Processo Administrativo nº 362/2021/SEMOTT**

A empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: **05.001.016/0001-32**, com endereço na: **R FREDERICO BULHÃO, Nº 2077, GOIABAL, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **VILMARA DE CASTRO COSTA, PORTADORA DO RG Nº 037999932009-5 SSP/MA e CPF: 604.554.773-02**:

**DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:**

**Simple Nacional**

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo EDITAL e no ART. 299 do CODIGO PENAL, na hipótese de falsidade da presente declaração.

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

[assinatura]  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ: **05.001.016/0001-32**  
**VILMARA DE CASTRO COSTA**  
CPF: **604.554.773-02**  
**PROCURADORA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO XXV**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	DATA DE INICIO: 23/07/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 03/02/2022
VALOR GLOBAL : R\$ 389.138,49	VALOR EXECUTADO: <b>00,00</b>	SALDO: R\$ 389.138,49

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO DE PEDRAS - MA		
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DEÉ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NO POVOADO ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE	DATA DE INICIO: 10/02/2020	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 22/10/2020

PEDRAS - MA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.		
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 89.660,35</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 45.022,90</b>	SALDO: <b>R\$ 44.635,45</b>

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais do município de Esperantinópolis/MA	DATA DE INICIO: <u>23/07/2021</u>	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: <u>04/04/2022</u>
VALOR GLOBAL: R\$ 947.749,74	VALOR EXECUTADO: 00,00	SALDO: R\$ 947.749,74

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPOÇÃO DE PEDRAS		
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE ROSA MATOS, LOCALIZADO NO POVOADO FORTALEZA BEIRA RIO, ZONA RURAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	DATA DE INICIO: <u>10/02/2020</u>	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: <u>22/10/2020</u>

VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 78.026,16</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 0,000</b>	SALDO: <b>78.026,16</b>	<b>R\$</b>
---	--------------------------------------	----------------------------	------------


CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA		
ontratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para reforma do Mercado Municipal de Esperantinópolis na sede do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca com recursos provenientes do Convênio N° 286197/2017 - SECID	DATA DE INICIO: <u>23/07/2021</u>	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: <u>04/04/2022</u>
VALOR GLOBAL : R\$ 732.595,64	VALOR EXECUTADO: <b>00,00</b>	SALDO: R\$ 732.595,64

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POÇÃO DE PEDRA

[Assinaturas manuscritas]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISSAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, MEDIANTE O REGIEMDE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	DATA DE INICIO: 13/09/2019	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2020
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 959.771,40</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 260.705,82</b>	SALDO: <b>R\$ 699.065,58</b>

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER DE POÇÃO DE PEDRAS		
OBJETO: O OBJETO DO PESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO PARA A CONCLUSÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO POVOADO FORTALEZA BEIRA RIO, DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	DATA DE INICIO: 01/09/2010	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2020
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 382.726,53</b>	VALOR EXECUTADO: <b>0,000</b>	SALDO: <b>R\$ 382.726,53</b>



CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U E RAFAEL CORREA BARROS LOCALIZADA NO POVOADO FORTALEZA BEIRA RIO.	DATA DE INICIO: 22/08/2019	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2020
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 174.210,77</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 156.626,28</b>	SALDO: <b>R\$ 17.584,49</b>

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNIIPAL DE INRAESTRUTURA, OBRAS E UBANISMO DE POÇÃO DE PEDRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO BIRRO DE FATIMA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE POÇAO DE PEDRAS.	DATA DE INICIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 271.527,23</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 240.976,34</b>	SALDO: <b>R\$ 30.550,89</b>

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPERANTINOPOLIS - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO BALNEARIO DO POVOADO PALMEIRAL, NO MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS	DATA DE INICIO: 15/05/2018	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 26/04/2021
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 391.000,00</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 217.358,28</b>	SALDO: <b>R\$ 173.641,72</b>



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPERANTINOPOLIS - MA		
OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS.	DATA DE INICIO: 11/02/2019	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 05/02/2021
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 998.088,33</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 510.058,63</b>	SALDO: R\$ <b>488.029,70</b>


CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPERANTINOPOLIS - MA.		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, NO MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS.	DATA DE INICIO: 13/01/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 24/11/2021
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 195.410,00</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 127.416,80</b>	SALDO: R\$ <b>67.993,20</b>

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPERANTINOPOLIS - MA		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS.	DATA DE INICIO: 23/12/2019	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 01/11/2021
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: <b>R\$ 237.781,19</b>	VALOR EXECUTADO: <b>R\$ 200.293,99</b>	SALDO: R\$ <b>37.487,20</b>

  
  
 126

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPERANTINOPOLIS - MA		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS.	DATA DE INÍCIO: 13/01/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 24/11/2021
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADTIVOS: R\$ 195.410,00	VALOR EXECUTADO: R\$ 127.416,80	SALDO: R\$ 67.993,20
VALOR TOTAL : R\$ 5.847.685,83	VALOR EXECUTADO: R\$ 2.101.558,76	SALDO: R\$ 4.157.217,99

PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

1992

1992

1992

1992

1992

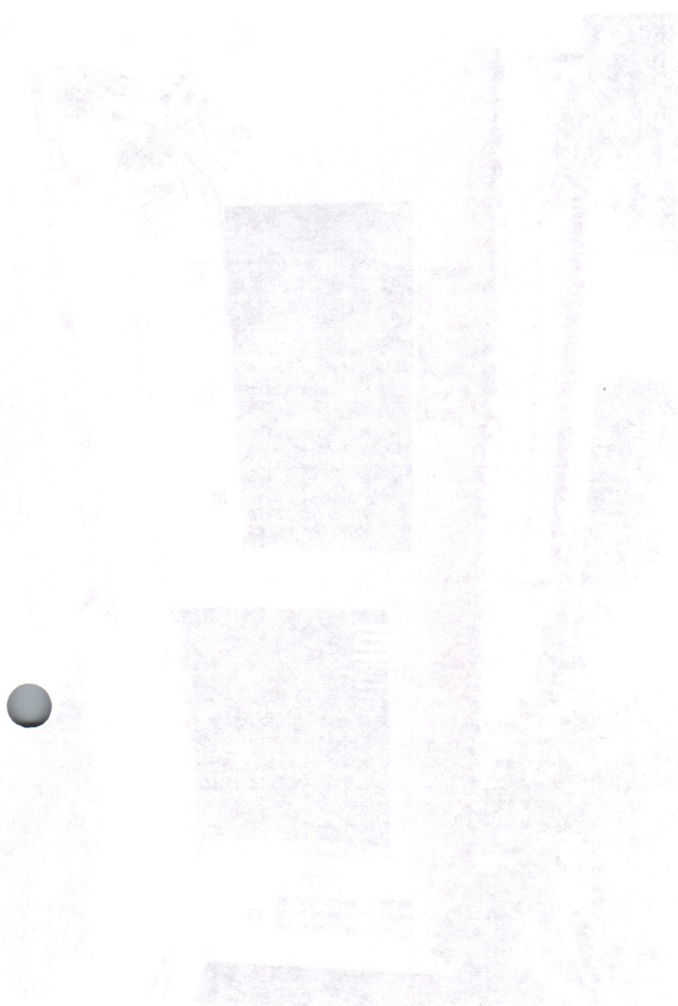
1992

1992

1992

FOLHAS: 2228  
Nº PROCESSO: 362/2021  
Assinatura: l





FOLHAS: 2229  
Nº PROCESSO: 362/2021  
ASSINATURA: /





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**
**OBRA: ESTRADA VICINAL**  
**LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**EMPRESA: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 05.001.016/0001-32**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA - DFL	
CFA= 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF) CFA= CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL AC= ATIVO CIRCULANTE RLP= REALIZASTE A LONGO PRAZO  IT= IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIDADE OPERACIONAL + IMOBILIDADE NÃO DEPRECIÇÃO) IF= IMOBILIDADE FINANCEIRA PC= PASSIVO CIRCULANTE ELP= EXISTEM A LONGO PRAZO  AC= 862.299,65 RLP= 12 meses IT= ----- IF= ----- PC= 8.024,13 ELP= ----- CFA= R\$ 2.842.782,01	DFL= N X CFA - Va 12  DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA N= PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (MESES). = 12 MESES Va= VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS = 5.847.685,83
	DFL= R\$ 3.713.105,79 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL E CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
	IL= ÍNDICE DE LÍQUIDEZ  IL= AC + RLP PC + ELP
	<b>IL= 12,79</b>
	NOME LICITANTE= <u>Vilmara de Castro Costa</u> <b>VILMARA DE CASTRO COSTA</b> <b>CPF: 604.554.773-02</b> <b>PROCURADORA</b>  NOME CONTADOR= <u>Sandra M. A. Bulhão</u> <b>SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO</b> <b>CONTADOR</b> <b>C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA</b> <b>C.R.C. :008548/09</b>



PEDREIRAS-MA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
VILMARA DE CASTRO COSTA  
CPF: 604.554.773-02  
PROCURADORA

